



ENTRE COMÉRCIO E DIREITOS, O CASO DA LUTA CONTRA A INDÚSTRIA DO TABACO

DANIELA GUEDES
ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

QUEM SOMOS



ONG fundada em 2006, escritórios no Rio e São Paulo
Equipe multidisciplinar: Direito, Comunicação,
Sociologia, Psicologia, Administração



ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

QUEM SOMOS



Promoção de Políticas Públicas:

- ✓ Controle do Tabagismo
- ✓ Promoção da alimentação saudável
- ✓ Redução do consumo de álcool
- ✓ Promoção da atividade física

Fatores de risco das DCNTs – responsáveis por 70% das mortes no Brasil

DCNTs – responsáveis por 70% das mortes no Brasil

DCNT e fatores de risco em comum

DCNT	Fatores de risco			
	Tabagismo	Alimentação inadequada	Inatividade física	Consumo abusivo de álcool
Doenças cardiovasculares	✓	✓	✓	✓
Câncer	✓	✓	✓	✓
Diabetes	✓	✓	✓	✓
Doenças respiratórias crônicas	✓			

ACT
Promoção da Saúde

10
ANOS

 Rede de Promoção da Saúde

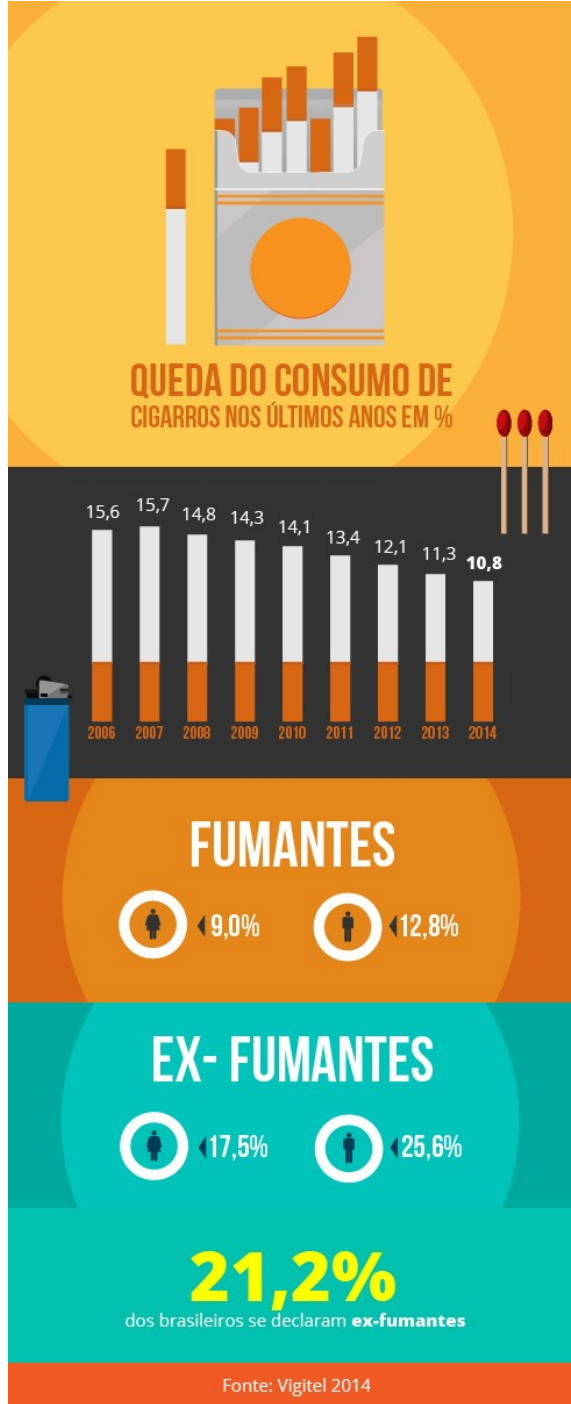
ACT
Aliança de Controle do **Tabagismo**

ACT
Controle do **Álcool**

ACT
Alimentação **Saudável**

ACT
Atividade **Física**

ACT 
Aliança de Controle do Tabagismo + Saúde



O Tabagismo é o exemplo de sucesso em políticas públicas eficazes

É proibido fumar neste local.



Para informar o descumprimento da lei , ligue 0800 771 3541 ou acesse www.leiantifumo.sp.gov.br
Lei 13.541/2009 de 07 de maio de 2009

LEI ANTIFUMO NACIONAL

200 milhões

de habitantes beneficiados
direta ou indiretamente

POLÍTICAS DE CONTROLE DO TABAGISMO

46%

de redução do número de
Fumantes nos últimos 20 anos

A LEI ANTIFUMO AGORA É NACIONAL!



Agora é proibido fumar em locais fechados públicos ou privados de uso coletivo em todo o Brasil. A nova lei protege a população do fumo passivo, desestimula o tabagismo, melhora a qualidade do ar e ainda coloca o Brasil em um patamar que muitos países não alcançaram. A batalha contra o fumo está sendo vencida. E vai salvar a vida de milhões de brasileiros.

#LIMITETABACO
limitetabaco.org.br

FUNDAÇÃO DO CÂNCER
com você, pela vida

ACT
Associação de Controladores do Tabagismo e Saúde

ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE

O QUE FAZEMOS

Planejamento e execução de ações de **Advocacy**:

- ✓ Contatos com os Poderes Executivo, Legislativo para criação, aprovação e implementação de Leis
- ✓ Formação, capacitação e ampliação da Rede ACT
- ✓ Ações de Comunicação junto à mídia: Imprensa e Campanhas (mídia advocacy)

Monitoramento das ações da indústria do tabaco

REDE ACT PROMOÇÃO DA SAÚDE



O CASO PHILLIP MORRIS X URUGUAI

SÍNTESE

- Acordo de Promoção Recíproca e Proteção de Investimentos entre Suíça e Uruguai, 1988. Em vigor desde 1991.
- Phillip Morris da Suíça (Abal Hermanos S.A.) vs República Oriental do Uruguai (2010).
- Centro Internacional para Arbitragem de Disputas Washington, DC, 8 de julho de 2016

O CASO PHILLIP MORRIS X URUGUAI

CAUSAS

1. Apresentação única

Uma mesma marca não poderia ser comercializada com mais de uma embalagem



O CASO PHILLIP MORRIS X URUGUAI

CAUSAS

2. 80% da embalagem coberta de advertências sanitárias

Somente 20% para marca e logotipo



O CASO PHILLIP MORRIS X URUGUAI

ALEGAÇÕES

- Violação ao direito de propriedade industrial sobre a marca
- Violações ao Acordo de Investimentos
- Perda de valor para a empresa

PREVALÊNCIA DE FUMANTES NO URUGUAI

ADULTOS

- 1998 a 2006: em torno de 32%
- 2009: 25%
- 2011: 23,5%
- 2012: 20%
- 2013: 19%

JOVENS

- 2007: 23,5% (média geral, ambos os sexos 13 a 16 anos)
- 2011: 14,1% (moças) / 11,9% rapazes

PERDA DE MERCADO

PHILLIP MORRIS

- 2008: 13,5%
- 2010: 20,4% (redução de preços)



A ESTRATÉGIA DAS CORES

- Na década de 50, começou a preocupação dos fumantes sobre as consequências para a saúde do consumo de tabaco.
- Nos anos 60, a publicação do “Cirurgião Geral” dos EUA gerou um importante alarme na população sobre o problema do tabagismo.
- A indústria do tabaco responde com a introdução de novos produtos no mercado, oferecendo um cigarro supostamente “mais seguro”: Cigarros “light”, “suave”, “ultra light” ou “baixo teor de alcatrão”

A ESTRATÉGIA DAS CORES

Vermelho = níveis mais elevados de nicotina e alcatrão

Azul = nível médio de nicotina e alcatrão

Ouro = baixo nível de nicotina e alcatrão (light)

Prata = ultraleve, associados com menor teor (ultralight)

Publicidade enganosa proibida: "light", "ultra light", "suave" e outros

As variações da marca mantiveram o código de cores já estabelecido e conhecido por fumantes

FATORES-CHAVE À DECISÃO FAVORÁVEL AO URUGUAI

- Apoio fundamental através de Amicus Curiae da OMS/OPAS
- Apoio da comunidade científica internacional e da sociedade civil
- Formação de uma equipe de especialistas
- Estudo da defesa por um grupo de advogados de organizações internacionais Tobacco Free Kids, Unión, FCA e Instituto Oneill, da Universidade de Georgetown



POSIÇÕES DA CORTE ARBITRAL

- Não houve expropriação da marca, nem mesmo indireta
- O registro da marca não outorga direito de uso, apenas proteção contra terceiros
- Indústrias nocivas devem ter razoável expectativa de regulação
- O registro da marca não impede o controle da comercialização do produto
- Produtos como o tabaco devem ser estritamente controlados, ainda que sejam proibidos
- Nenhuma convenção internacional assegura imunidade à regulação

Elementos que levaram à decisão favorável ao Uruguai

- Conexão lógica existente entre as medidas e o objetivo de saúde pública.
- As medidas são razoáveis, não discriminatória e proporcional.
- A história da indústria do tabaco traz repetidas fraudes e mentiras
- A CQCT é baseada em evidências científicas

PODER DE REGULAÇÃO DO ESTADO

- Defesa da ordem pública, da saúde e da moralidade
- Proteção da saúde pública: manifestação essencial
- Nenhum Estado responde por danos quando exerce de boa fé o poder de regular

CORREÇÃO DO GOVERNO URUGUAIO

- Não foi arbitrário
- Publicidade enganosa da Phillip Morris: cigarros light ou com baixos teores de alcatrão seriam mais seguros

DECISÃO

Condenação da Phillip Morris em 7 milhões de dólares

- Vitória da saúde e dos direitos humanos sobre interesses comerciais, reforçando a soberania dos países na elaboração de políticas públicas em prol dos interesses da sociedade.
- Marca um precedente e um chamado a todos os países a implementar essas medidas sem medo de violar nenhum tratado, apesar das reclamações da indústria.
- Encoraja a continuidade na adoção de políticas para implementação da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco.



PHILIP MORRIS DE RAIVA

ACTbr
Aliança de Controle do Tabagismo



ACTbr

Publicado por Victória Rabetim [?]
Página curtida · 8 de julho ·

Governo do Uruguai vence processo contra a Philip Morris.

>> Entenda o caso: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/1085_caso_Uruguai.pdf

📍 Marcar foto 📍 Adicionar local ✎ Editar

👍 Curtir 💬 Comentar ➦ Compartilhar 🧑 1248

👍❤️ 35

23 compartilhamentos



Escreva um comentário...



Páginas sugeridas

Ver tudo



Bloco do Carvalho em Pé
João Batista e outros 4 amigos curtiram isso.

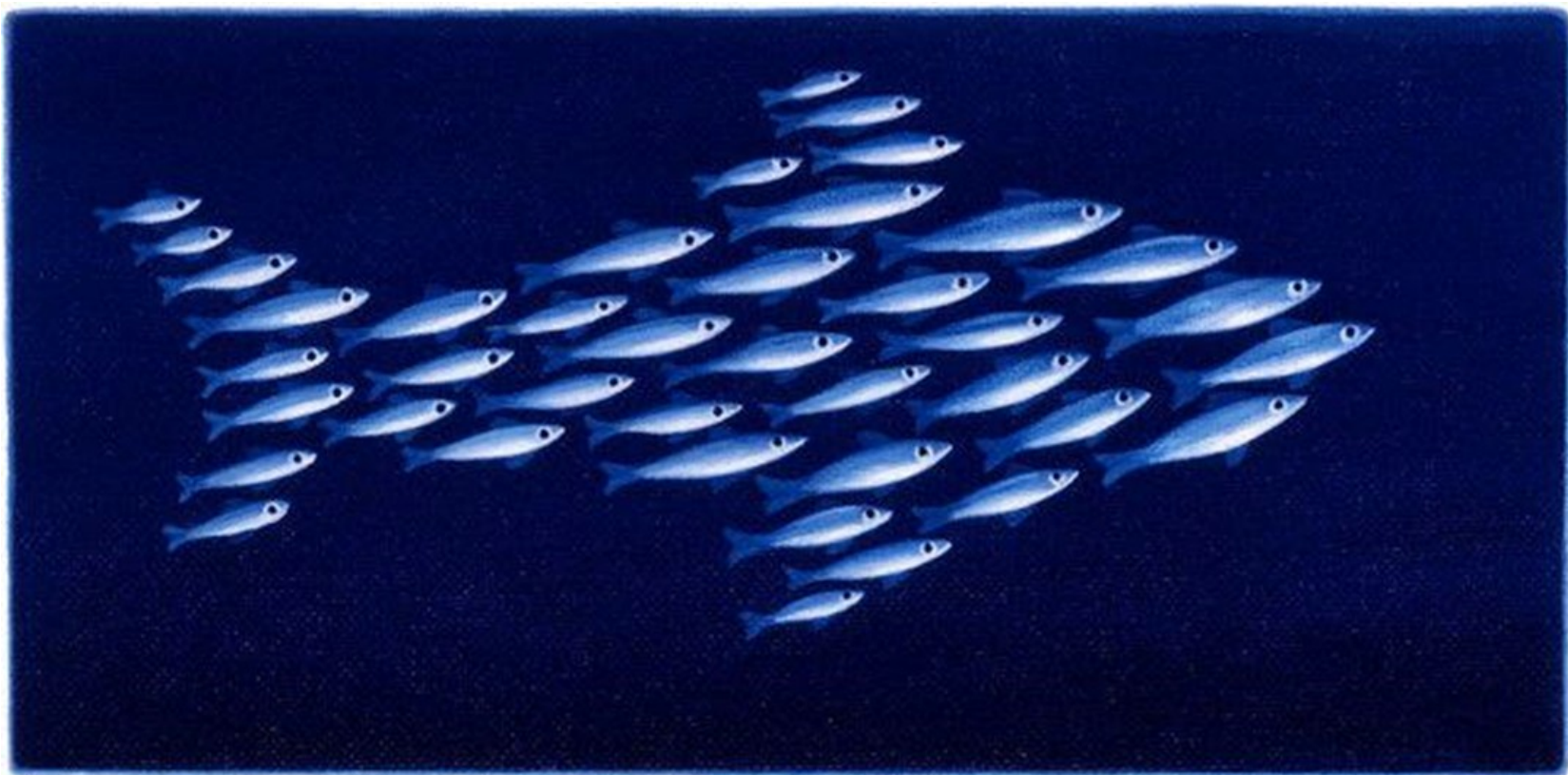
👍 Curtir

ASSIMETRIA DE FORÇAS

- Uruguai é um país pequeno, com recursos econômicos limitados
- Capital de giro da Phillip Morris é três vezes maior que o PIB do Uruguai

Mostrou a vontade política do governo uruguaio em defender as medidas adotadas, bem como contar com a colaboração de grupos internacionais.







PARTICIPE DESTA REDE

www.actbr.org.br



[Facebook.com/actbr](https://www.facebook.com/actbr)



[Twitter.com/actbr](https://www.twitter.com/actbr)

OBRIGADA!
daniela.guedes@actbr.org.br

